

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRATI

Rua: Coronel Pires, nº826 – Centro Fone: (42) 3907-3151

E-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

84.500-000 - Irati - PR

## RESOLUÇÃO Nº 09/2023

Aprova Prestação de Contas INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE 2019 – 2º SEMESTRE DE 2.022

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, estabelecidas nos artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), e no seu Regimento Interno, seguindo os princípios:

- Proteção é um conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;
- 2. Garantia de prioridade absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do INCENTIVO CMDCA 2º SEMESTRE DE 2022, conforme Ata 510 da reunião do CMDCA.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 27 de julho de 2023.

Denis Cezar Musial

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA